

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Unidade Administrativa: Fundação Nacional do Índio - FUNAI, instituída pela Lei 5.371/67.

Competência: Exercício de 2000

RELATÓRIO DE GESTÃO

I – INTRODUÇÃO

Instituída pela Lei nº 5731/67 a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no cumprimento de suas obrigações regimentais e no propósito de fiel observância ao estabelecido na Política Indigenista a ser desenvolvida, objeto do Plano de Ação do Governo Federal, apesar das dificuldades orçamentária e financeira, tem procurado proporcionar a Assistência às Comunidades Indígenas através de suas Administrações Executivas Regionais, Núcleos de Apoio, Postos Indígenas e do Museu do Índio sediadas em sua maioria nas regiões mais distantes do Território Nacional.

2. Os objetivos da FUNAI, em consonância com os citados dispositivos legais, consistem em exercer, em nome da União, a proteção do Índio com vistas garantir a referida Política Indigenista.

3. Em seu Plano de Trabalho a FUNAI tem desenvolvido Ações de Proteção, Assistência e Promoção das Comunidades Indígenas Brasileiras, bem como Ações Fundiárias voltadas para Regularização das Terras por elas ocupadas ao longo do Território Nacional.

II – PLANO DE TRABALHO

4. O Plano de Trabalho de 2000 executado pela Fundação incluía, conforme o PPA, dois abrangentes Programas: “Etnodesenvolvimento das Sociedades Indígenas” e “Território e Cultura Indígenas”.

PROGRAMA: ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDÍGENAS

5. Tem como finalidade assistir as comunidades indígenas, diretamente em seu “habitat”, nas terras indígenas, fundamentalmente nas áreas de saúde, educação e subsistência/fomento à produção. A execução do programa tem como estratégia a capacitação de índios e servidores, o fortalecimento de PINs, a diversificação da produção e a consolidação e estabelecimento de parcerias. Assim as ações e os projetos são desenvolvidos nas Unidades Administrativas descentralizadas da FUNAI.

6. As principais ações executadas através desse Programa foram as seguintes:

Fomento às Atividades Produtivas em Áreas Indígenas

Finalidade: Apoiar projetos de atividade produtiva (agricultura, pecuária, extrativismo, artesanato...), baseados nos princípios de sustentabilidade econômica e ambiental, respeitando a diversidade cultural e étnica de cada sociedade indígena.

Descrição: Apoio financeiro, acompanhamento e assessoramento técnico para a implantação de projetos produtivos e incentivo a manutenção de manejos tradicionais relacionados a segurança alimentar.

Despesa realizada:R\$6.571.923,00

Metas alcançadas:

Desenvolvimento de atividades produtivas e de melhoria da infraestrutura dos PINs, com um resultado de 7.471 há de cultivos de subsistência, 106 projetos agroindustriais e 5 projetos de pecuária.

Funcionamento das Escolas nas Comunidades Indígenas

Finalidade: Assegurar às Comunidades Indígenas o direito a educação escolar diferenciada e específica, respeitando seu universo sociocultural, de acordo com os princípios constitucionais e legais (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB/96 e Programa Nacional de Direitos Humanos).

Descrição: Execução de ações complementares, onde as agências responsáveis não estejam atuando prioritariamente, na aquisição de material escolar e equipamentos; aprimoramento das condições de infra-estrutura e de funcionamento das escolas; acompanhamento do processo de regularização de instituições de ensino indígena bem como a inclusão das mesmas nos programas oficiais de “Merenda Escolar”, “Dinheiro na Escola” e “Fundo de Desenvolvimento de Educação Fundamental - FUNDEF”.

Despesa realizada:R\$ 655.159,00

Meta alcançada:

Funcionamento de 1.600 escolas nas aldeias, atendendo a 74.000 alunos do ensino fundamental.

Funcionamento de Casas de Estudantes Indígenas

Finalidade: Proporcionar condições para que estudantes indígenas que concluem o ensino fundamental (1ª a 4ª série do primeiro grau) nas aldeias, continuem seus estudos nos outros níveis, em centros urbanos, atendendo aos estudantes da 5ª a 8ª série, segundo grau e superior.

Descrição: Instalação de casas de estudantes com apoio para hospedagem e permanência dos indígenas em cidades próximas às suas aldeias e escolas; aquisição de móveis e utensílios; pagamento de serviços de limpeza, água, luz e outros serviços pertinentes à manutenção do estudante indígena em centros urbanos.

Despesa realizada:R\$ 368.344,00

Metas alcançadas:

Manutenção de 24 casas de estudantes beneficiando 384 estudantes indígenas fora das aldeias.

Capacitação de professores das escolas indígenas

Finalidade: Capacitar professores indígenas para a prática da educação intercultural, diferenciada e específica, com envolvimento direto de suas comunidades.

Descrição: São ministrados cursos de formação e capacitação de professores indígenas de aproximadamente 35 etnias, em parceria com outras organizações governamentais e não-governamentais.

Despesa realizada:R\$ 134.088,00

Metas alcançadas:

Foram realizadas ações de apoio a capacitação de 400 professores indígenas e técnicos em educação intercultural.

Edição e distribuição de material didático específico:

Finalidade: Assegurar às sociedades indígenas o direito a uma educação escolar diferenciada, por intermédio da elaboração de material didático específico.

Descrição: Elaboração, pelos professores indígenas de material didático específico; edição e distribuição deste material nas escolas indígenas das aldeias.

Despesa realizada:R\$ 397.489,00

Metas alcançadas:

Distribuídas mais de 8000 unidades de material didático, atendendo 87% do previsto.

PROGRAMA: TERRITÓRIO E CULTURA INDÍGENAS

7. O programa tem como meta promover a regularização fundiária das terras indígenas como garantia jurídica da posse dos índios, realizar ações de prevenção a invasões do território indígena e a revitalização do patrimônio cultural indígena. No tocante a regularização fundiária a FUNAI realiza diretamente as ações em campo, com exceção das demarcações que são licitadas a empresas especializadas. Na Região Amazônica a FUNAI executa o Projeto de Cooperação Técnica com o Banco Mundial, Governo Alemão e PNUD, no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil - PPTAL. Para a vigilância e proteção das terras a FUNAI trabalha em conjunto com a Polícia Federal, IBAMA e Forças Armadas. No aspecto da revitalização cultural o Museu do índio atua em cooperação com o Ministério da Cultura.

8. Quanto as ações principais desenvolvidas seguem as abaixo discriminadas:

Regularização Fundiária:

Finalidade: Promover a regularização das terras indígenas, visando garantir aos índios a posse e usufruto das mesmas.

Descrição: Preparação e encaminhamento da documentação necessária a expedição de decreto de homologação e ao registro das terras demarcadas; levantamento fundiário e remoção de ocupantes não-índios porventura nelas existentes; indenização de benfeitorias realizadas de boa fé e intercessão, junto ao órgão fundiário, para reassentamento desses ocupantes.

Informações Adicionais: Trata-se de uma das fases finais do processo de regularização de uma terra indígena, conforme a seguir:

a) homologação: fase em que por meio da expedição de decreto federal é confirmada a demarcação da terra indígena;

b) registros: fase na qual é realizado o registro da terra indígena homologada, nos cartórios das comarcas pertinentes e na Secretaria do Patrimônio da União;

c) levantamento fundiário e posterior remoção de ocupantes não índios que porventura estejam inseridos nos limites da terra indígena, com o devido pagamento da indenização por benfeitorias realizadas de boa fé, na forma do parágrafo 6º do Art. 231 da Constituição Federal e o reassentamento dos ocupantes por parte do órgão fundiário competente. A ação Regularização Fundiária, que envolve as fases finais do processo de

regularização de uma Terra Indígena, frequentemente apresentam ocorrências, tais como: condições climáticas, conflitos fundiários, pendências judiciais, indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, etc., que podem acarretar meses ou até anos para efetivar a sua conclusão.

9. Alertamos, também, que os recursos previstos no Plano Plurianual - PPA - 2000-2003 para esta ação não contemplam a realidade, uma vez que apenas 20% aproximadamente do valor que foi programado como prioridade pelo setor competente está incluso no Plano Plurianual PPA - 2000-2003, podendo, assim, caso não seja cumprida a meta programada, agravar os conflitos fundiários existentes, com o acirramento do clima de animosidade entre índios e ocupantes não índios, impossibilitando dessa forma, o encaminhamento da questão fundiária nacional. No aniversário dos 500 anos do descobrimento do Brasil foram ínfimos os recursos destinados a minorar os conflitos de ocupação em terras indígenas.

10. Para resolver a questão fundiária em terras indígenas, ou seja, o pagamento das indenizações por benfeitorias construídas por ocupantes não índios, e a remoção destes, torna-se necessário recursos da ordem de 150 milhões de reais.

Despesa realizada:R\$ 7.928.647,00

Metas alcançadas:

Descrição: Realização da remoção de ocupantes não índios existentes em terras indígenas das benfeitorias de boa fé, cuja quantidade de hectares programados executados estão assim demonstrados:

Discriminação	Programado (hectare)	Executado (hectare)	Diferença (hectare)
Remoção de ocupantes de Terras e benfeitorias de boa fé.	601.272	17.626	(-) 583.646

- Regularização Fundiária de Terras Indígenas na Amazônia Legal - PPTAL/PP-G7:

Finalidade: Promover a regularização fundiária das terras indígenas na Amazônia Legal e apoiar as comunidades indígenas na conservação dos recursos naturais nelas existentes.

Descrição: Regularização fundiária de terras indígenas na Amazônia Legal após a identificação, demarcação, indenização e remoção de ocupantes não-índios; ações de vigilância; estudos que visem o aperfeiçoamento dos procedimentos da Fundação Nacional do Índio - FUNAI e ações de capacitação de indígenas e técnicos da FUNAI; estudos etno-ecológicos; implementação de sistema de informação geográfica e de gerenciamento e monitoramento dessas ações.

Despesa realizada:R\$ 1.217.922,00

Metas alcançadas: Regularização de 09 Terras Indígenas na Amazônia Legal

Discriminação	Programado hectare	Executado hectare	Diferença hectare
Regularização das terras indígenas na Amazônia Legal.	5.400.000	12.059.727	(+) 6.659.727

11. Das 9 terras indígenas regularizadas 3 não estavam previstas, sendo que a soma da área das terras não previstas foi bem maior a soma das que estavam programadas para regularização no exercício de 2000.

- Demarcação e Aviventação de Terras Indígenas.

Finalidade: Demarcação física das terras indígenas, mediante implantação de marcos definidores de limites, colocação de placas indicativas e abertura de picadas. Execução da aviventação dos limites das terras indígenas consiste em tornar mais visíveis os limites já demarcados anteriormente.

Informações Adicionais: O produto final obtido nesta ação se constitui na unidade de terra indígena, porém os seus custos são determinados em quilômetros a serem demarcados. A demarcação é uma fase intermediária do processo de regularização da terra indígena conforme discriminado a seguir: **A)** De posse da Portaria declaratória da terra indígena (Decreto 1.775/96), inicia - se o processo de demarcação através de licitação para contratação de empresa especializada em topografia e geodésia, ou através da designação de técnicos do quadro da FUNAI para executar o trabalho; **B)** Materialização dos limites em campo, que consiste na implantação de marcos e placas indicativas, abertura de picadas, medições geodésicas e topográficas; **C)** Elaboração de mapa e memorial descritivo da demarcação da terra indígena, aprovado pelo Diretor de Assuntos Fundiários e encaminhado à homologação do Presidente da República, através do Ministério da Justiça. A aviventação de limites ocorre quando aparecem problemas com terras já demarcadas, como: 1- Ações antrópicas onde os limites que foram demarcados há muito tempo, hoje não são visíveis e deixam dúvidas quanto a sua localização; 2- Ações judiciais para resolver questões fundiárias e 3- Solicitação de comunidades indígenas para a manutenção de seu território demarcado. Na implementação da ação ficou constatado, nos últimos anos, algumas dificuldades que podem acarretar em atrasos nas previsões, quais sejam: - condições climáticas adversas que às vezes impossibilitam a execução dos trabalhos de demarcação em campo; - conflitos fundiários que, em alguns casos, colocam em risco a integridade física dos componentes das equipes de topografia; - solicitação de alteração nos limites propostos pelas comunidades indígenas, que às vezes inviabiliza a conclusão da demarcação- atraso no repasse de recursos orçamentários e, principalmente, financeiros.

Despesa realizada: R\$ 2.056,394,00

Metas Alcançadas:

Discriminação	Programado (hectare)	Executado (hectare)	Diferença (hectare)
Demarcação física das terras indígenas mediante implementação de marcos definidores de limites, colocação de placas indicativas e abertura de picadas.	896.226	552.914	(-) 343.312

- Demarcação de Terras Indígenas na Amazônia Legal - PPTAL/PPG-7.

Finalidade: Promover a demarcação de terras indígenas visando dar continuidade ao processo de regularização fundiária, permitindo que os índios tenham posse e usufruto destas terras.

Descrição: Demarcação de terras indígenas, através de aberturas de picadas, implantação de marcos definidores de limites e sinalização por meio de placas indicativas, realizada por empresa especializada.

Despesa realizada:R\$ 1.296.802,00

Metas Alcançadas:

Discriminação	Programado (hectare)	Executado (hectare)	Diferença (hectare)
Demarcação de terras indígenas na Amazônia Legal.	5.400.000	8.759.246	(+) 3.359.246

12. No obstante a previsão de 14 terras indígenas para demarcação, naquele ano foram também efetuados trabalhos relativos a revisão de demarcações físicas (de campo) em 16 TI's, e iniciado processo licitatório para demarcação de mais 17 áreas.

CONVÊNIOS PLANAFLORO E PRODEAGRO

13. Tanto o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia - PLANAFLORO como o Projeto de Desenvolvimento Agroambiental do Estado do Mato Grosso – PRODEAGRO estão sustentados pelo Acordo de Empréstimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e

o Acordo de Projeto firmado entre o BIRD e os Governos Estaduais de Rondônia e Mato Grosso, respectivamente.

14. Para a consecução dos objetivos e metas do componente Indígena dos Projetos PLANAFLORO e PRODEAGRO foram assinados convênios entre os referidos Governos Estaduais e a Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

PLANAFLORO

15. Convênio nº 007/92 assinado entre o Estado de Rondônia (concedente) e FUNAI (conveniente) em 11.11.1992.

Objetivo: Transferir recursos financeiros a convênida FUNAI de acordo com o Plano de Trabalho para execução, administração e acompanhamento do componente “Apoio às Comunidades Indígenas” do PLANAFLORO.

Vigência: cinco anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante aditivo.

16. Conforme Termo Aditivo – TA nº 13 sua vigência foi prorrogada até 31.12.2000 e até 30 de agosto/2001 no 14º TA.

PLANAFLORO PLANO OPERATIVO ANUAL/POA 2000/FUNAI

Ação	Meta Física			Recurso R\$	
	Unidade medida	Programado	Executado	Programado	Executado
Segurança/Vigilância e fiscalização					
				140.000,00	200.000,00
-Operações móveis de Vigilância/Fiscalização;	Operac. (uni)	34	31	100.000,00	
-Levantamento de impacto ambiental	(uni)	01	01	23.000,00	
-Manifestação aos PIV's;	(uni)	24		12.000,00	
-Aquisição barco com motor	(uni)	01	01	5.000,00	
Localização e proteção dos índios Isolados					
				40.000,00	
-Realização de expedições de localização e proteção	Operac. (uni)	09	00	10.000,00	
Proteção					
-Contratação de ONG	(uni)	01	00	30.000,00	
Ações Fundiárias					
			00	589.675,00	
-Reavivitação dos limites de T.I.'s	TI (uni)	01		589.675,00	
Apoio e saúde indígena					
				12.000,00	12.000,00
-Exames/diversos				12.000,00	
Total				781.675,00	212.000,00

17. A demora das negociações para renovação do Contrato de Empréstimo atrasou a assinatura dos convênios tanto do BIRD com o Governo Estadual/RO e deste com a FUNAI de tal forma que houve só um repasse de recursos em Outubro/2000 inviabilizando a consecução das metas anuais.

18. Não obstante as dificuldades para lograr resultados definitivos que acabem com as invasões as terras indígenas; estes recursos oriundos do convênio PLANAFLORO significaram uma importante complementação as ações permanentes preventivas e emergenciais de vigilância e fiscalização executadas pelas Administrações Executivas Regionais, Núcleos de Apoio e Postos Indígenas permitindo a aquisição de combustível, gêneros alimentícios, pneus e peças para viaturas e motores de embarcações fluviais, aquisição de material de acampamento; filmes e revelações fotográficas; pagamento de serviços de oficina para a manutenção de viaturas e motores; fretamento de aeronave; manutenção de rádios transceptores, serviços de fotocópias e serviços para manutenção de embarcações fluviais. Como resultados podemos afirmar que estas atividades, muitas realizadas com apoio inter-institucional, afirmaram a presença da FUNAI coibindo as ações de invasores diversos, penalizando-os com a abertura de inquéritos policiais, apreensão de caminhões toureiros, moto serras, motocicletas, tratores de pneu, espingarda bem como de metros cúbicos de madeira furtada ou roubada de terras indígenas. Da mesma forma o Levantamento de Impacto Ambiental na terra indígena Uru eu wau wau, realizado por um engenheiro Agrônomo conhecedor da região, servira como subsídio a ação jurídica de reposição de danos que tramita com apoio do Ministério Público.

19. Quanto a área de saúde, a AER/Cacoal pagou, com recursos do convênio, 28 consultas médicas, 16 ultra-sonografias, internações, 08 endoscopias, 10 raio X e 14 exames diversos beneficiando a população indígena dessa jurisdição.

PRODEAGRO

20. Convênio nº 013/92 assinado entre o Estado de Mato Grosso (concedente) e a FUNAI (conveniente) em 15.12.1992.

Objetivo: Transferir recursos financeiros à conveniada (FUNAI) de acordo com o Plano de Trabalho para execução, administração e acompanhamento do componente “Proteção e Controle de Áreas Indígenas” do PRODEAGRO.

Vigência: cinco anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo.

21. O 14º TA do Convênio 013/92/PRODEAGRO prorrogou sua vigência até Dezembro de 2001.

**PLANO OPERATIVO ANUAL/POA 2000/FUNAI
AVALIAÇÃO**

Ação	Meta Física			Recurso R\$	
	Unidade medida	Programado	Executado	Programado	Executado
AÇÃO FUNDIÁRIA					28.100,00
Aviventação	Km	40	15		10.000,00
Identificação	TI (uni)	02	02		18.100,00
PROTEÇÃO DE T.I.s					92.900,00
Operação de reocupação	Unidade	01	01		20.000,00
Plano de ação Sararé	Unidade	01	01		65.153,70
Plano de ação Vale do Guaporé	Unidade	01	01		7.746,30
LOCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO A ÍNDIOS ISOLADOS					29.215,00
Operação de localização	Unidade	05	05		29.215,00
Total					150.215,00

22. Cabe ressaltar que o Componente Indígena do PRODEAGRO inclui importantes ações nas áreas de Educação e Saúde que são implementadas pela Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria Estadual de Saúde no âmbito dos projetos TUCUM e XAMÃ, respectivamente. Também contou, no exercício no ano de 2000, com a Cooperação Técnica do PNUD para apoio as ações fundiárias nas TI's do Estado do Mato Grosso. Assim, do total de recursos empregados em benefício da população indígena de dito estado; R\$ 180.000,00 foram recebidos pela FUNAI; R\$ 250.000,00 pela SEDUC; R\$ 67.000,00 pela SESAU e R\$ 95.000,00 pelo PNUD.

23. Além do valor de R\$ 150.215,00 recebidos pelo PRODEAGRO, R\$ 61.078,96 foram também empregados pela FUNAI, proveniente de saldo remanescente de exercícios anteriores e reprogramado no ano 2000 destinando R\$ 31.293,96 em Ação de Proteção de Terras Indígenas e R\$ 29.785,00 na Ação Fundiária de demarcação da Terra Indígena Panará. De tal forma que no exercício do ano 2000 foram executados, no âmbito do convênio, recursos da ordem de R\$ 211.293,96

III – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS

24. A FUNAI procurou cumprir toda a programação estabelecida e aprovada, para o exercício respeitadas as limitações orçamentárias decorrentes da falta de liberação de créditos do Ministério da Justiça.

IV – DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

25. Os resultados alcançados durante a gestão podem ser avaliados pelos indicadores constantes no presente relatório devendo, entretanto, ficar ressaltado que apesar da

carência de pessoal e insuficiência de recursos orçamentários e financeiros, mesmo assim a Fundação não deixou de persistir no alcance de seus objetivos, prescritos na Lei 5371/67, referentes à sua criação e nos dispositivos constitucionais, voltados para as Comunidades Indígenas.

V – DAS DISFUNÇÕES ESTRUTURAIS

26. Como é sabido, o serviço público, talvez em razão da situação conjuntural do País, enfrenta através de seus órgãos, inúmeras dificuldades no que diz respeito à carência de pessoal, equipamentos e recursos financeiros, bem como a aplicação de melhores métodos e processos que permitam dar maior dinâmica ao Plano de Ação do Governo.

27. No caso da FUNAI, essas conseqüências em muito tem dificultado o cumprimento de maneira satisfatória da assistência a ser proporcionada através de suas diversas Administrações Executivas Regionais (AER's), Núcleos de Apoio Local (NAL's), Postos Indígenas (PIN's) e Postos de Vigilância (PIV's).

28. Nas dificuldades estão somadas o grande número de servidores que se afastaram por força de pedido de aposentadoria, participação no Plano de Desligamento Voluntário (PDV) e, até mesmo, de pedidos de demissão de servidores que buscam melhores oportunidades na iniciativa privada, configurando, portanto, redução substancial na força de trabalho da Fundação.

29. A solução encontrada para minimizar essa dificuldades de pessoal tem sido a contratação de técnicos mediante autorização superior em dispositivos próprios, cujos trabalhos desses profissionais têm permitido maior dinâmica na execução do Projeto de Identificação, Demarcação e Regularização das Terras Indígenas.

VI – DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

30. A FUNAI no desenvolvimento de suas atividades tem orientado todos os seus setores com vistas a fiel observância da legislação específica aplicada no Serviço Público e demais Normas e Regulamentos em vigor.

VII – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31. No que se refere a execução orçamentária do exercício, da previsão de R\$ 176.891.148,00, a execução alcançou o montante de R\$ 154.246.385,00, correspondendo a 87,20 % da aludida previsão.

VIII – DOS INDICADORES DE GESTÃO

32. Pelos indicadores de gestão ora apresentados, há de se convir, o esforço da Fundação em cumprir sua missão estatutária, atendendo às prescrições finalísticas e constitucionais, superando dificuldades consideradas emergentes durante o ano.

33. Segue abaixo a síntese dos resultados alcançados em razão das diversas ações desenvolvidas pela FUNAI de acordo com a programação estabelecida:

Ações Fundiárias

- Identificação/Delimitação de Terras Indígenas (TI)

- Grupos de Trabalho constituídos.....	28
- Trabalhos de Identificação/Delimitação concluídos.....	21
-Trabalhos de Identificação/Delimitação não concluídos.....	07

- Demarcação/Aviventação

- Terras Indígenas Demarcadas/Aviventadas	13
- Trabalhos de Demarcação/Aviventação iniciados	06

- Regularização Fundiária

- Homologação de Terras Indígenas	
- Homologação de Demarcação de Terras Indígenas	10
- Superfície de Terras Indígenas Homologadas	208.336 Ha
- Registro Legal de Terras Indígenas	
- Registros em Cartório de Registro de Imóveis (CRI)	11
- Registros na Secretaria de Patrimônio da União (SPU)	16
- Superfície total de Terras Indígenas Registradas no CRI	942.701 Ha
- Superfície total de Terras Indígenas Registradas na SPU	11.939.470 Ha

- Indicadores

34. No que se refere aos indicadores resultantes do processo de **Regularização Fundiária**, se compõe de homologação de demarcação, registro de terras indígenas no CRI e na SPU e extrusão de não-índios. a despesa realizada de R\$ 7.928.647,00 permitiu a regularização de 17.626 ha de terras indígenas.

DISCRIMINAÇÃO	VARIAÇÃO PERCENTUAL/VALOR
Crédito liquidado/Crédito recebido	99,69 %
Ha executada/Ha programada	2,93 %
Custo/Há regularizada	R\$ 449,83 /Há

Crédito recebido: R\$ 7.952.982
Crédito liquidado: R\$ 7.928.647

Ações de Educação

- Da execução

35. O Departamento de Educação da FUNAI vem envidando esforços na descentralização de suas atividades, as quais são compartilhadas com o MEC, Estados e Municípios a fim de permitir melhor aproveitamento educacional das Comunidades Indígenas de acordo com o preconizado no Programa de Governo.

36. Temos de ressaltar que a sistemática aplicada na educação e ensino indígena é por demais diferenciada em função da existência de 170 línguas indígenas devidamente identificadas, isto sem considerarmos os fatores culturais diversificados que caracterizam 215 etnias e condições geopolíticas das várias regiões do Território Brasileiro.

- Dos objetivos

37. A Educação Indígena é calcada nos seguintes objetivos:

- Promover a implantação da educação escolar indígena;
- Executar, Acompanhar e Avaliar a Política Educacional para a área indígena;
- Zelar pelos interesses das comunidades indígenas e seus direitos;
- Desenvolver ações complementares onde as agências responsáveis não estão atuando

- Metas e Planos de Ação

38. Condições de funcionamento a mais de 1.600 escolas indígenas, para o atendimento à população escolar de 74.000 alunos nas aldeias;

39. Prosseguimento dos estudos a 12.000 indígenas no Ensino Fundamental, 1.383 no ensino médio e 366 no Ensino Superior (fora das aldeias);

40. Formação e/ou capacitação 1.383 professores indígenas de 40 etnias para a prática da educação intercultural.

PLANO DE TRABALHO

41. O Plano de Trabalho teve a sua implementação através das seguintes ações constantes no PPA/2000:

- Funcionamento das Escolas nas Comunidades Indígenas;
- Funcionamento de Casas de Estudante Indígenas;
- Capacitação de Professores das Escolas Indígenas;
- Edição e distribuição de material Didático específico.

- Resultados

42. Nem todas as metas foram integralmente alcançadas, mesmo contando com parcerias interinstitucionais mediante convênios com Órgãos Governamentais (União, Estados e Municípios), Universidades Públicas/Privadas e ONG's, que deram suporte

financeiro, material, tecnológico e de pessoal as atividades e/ou ações desenvolvidas no âmbito da educação escolar indígena.

- Indicadores

43. As metas alcançadas no exercício, apresentaram os seguintes indicadores em relação a população indígena:

Discriminação	Resultados
Alunos/Escolas Indígenas das Aldeias	46,25%
Alunos Assistidos/População Indígena	0,25%
Alunos de 2º Grau/População Indígena	0,004%
Alunos de Nível Superior/População Indígena	0,001%
Custos Orçamentários/Alunos Assistidos	R\$ 17,74 aluno/ano
Custos Orçamentários/População Indígena	R\$ 4,44 população indígena

- Ações de Saúde e Saneamento Básico

44. Em decorrência do que estabeleceu a Medida Provisória n.º 1.911-8, de 29 de Julho de 1999, as ações e serviços de Saúde destinados a atenção à saúde dos Povos Indígenas passaram para a alçada da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; ficando tão somente a FUNAI com a incumbência de apoiar e acompanhar o Ministério da Saúde e a FUNASA no desempenho de referidas atividades.

45. Conforme relatório da COSAI/FUNASA/MS e VIGISUS/FUNASA/MS foram realizadas ações de “ Modernização e Adequação de Unidades de Saúde para Atendimento á População indígena” , “ Saneamento Básico em Comunidades Indígenas” e “ Funcionamento dos Distritos Sanitários Indígenas”, mas como a organização do subsistema de saúde indígena na FUNASA está ainda em fase de implantação/estruturação, são muitas as demandas/exigências indígenas nesta área feitas diretamente aos PINs, AERs e Sede da FUNAI que vêm pressionando custos na manutenção de atividades absolutamente essenciais e/ou emergenciais.

- Ações de “ Fomento às Atividades Produtivas”

- Da Execução

Descrição da meta:	Unidade de Medida:	Programado:	Executado:
Beneficiar famílias indígenas com atividades produtivas nas áreas de agricultura, pecuária e extrativismo.	Famílias	17.000	17.000
Culturas de subsistência	Hectares	7.471	7.471
Agroindustrias	Projetos	312	106
Pecuária	Projetos	15	5
Pecuária de Grande Porte	Cabeças	3.190	1.084
Pecuária de Pequeno Porte	Cabeças	443	150
Fomento ao extrativismo(borracha, Castanha, Jaborandi, etc.)	Toneladas	131	44

- Objetivos e Metas

46. O objetivo a ser atingido consiste na promoção do desenvolvimento sustentado das Terras Indígenas.

47. As metas foram formuladas visando atender as atividades econômicas inerentes ao setor primário, buscando dar o necessário equilíbrio ao consumo e formação de excedentes a curto e médio prazo, atendendo, na medida do possível, às peculiaridades de cada etnia e às “interfaces” com as áreas de educação e proteção ao meio ambiente.

- Resultados

48. Na execução das ações há um certo grau de dificuldade em virtude da diversidade sociocultural existente nos diversos Grupos Indígenas e também em função da diversidade dos ecossistemas onde os índios residem, de forma que é inviabilizada uma política única de produção. A discontinuidade da liberação dos recursos financeiros têm comprometido seriamente os calendários agrícolas regionais

- Indicadores

49. O total de recursos executados foi da ordem de R\$ 6.571.923,00 (Seis milhões, quinhentos setenta e um mil novecentos e vinte e três reais).

50. Os indicadores abaixo, representam os resultados das aplicações orçamentárias pelo Órgão em relação ao universo da população indígena, terras indígenas e etnias do país.

INDICADORES	VARIAÇÃO PERCENTUAL
Custo “per capita”	R\$/Índio 18,78
Custo/Terra Indígena	R\$/TI 11.330,90
Custo/Etnia	R\$/Etnia 30.567,08
Crédito liquidado/Crédito recebido	90,89 %

IX - RELAÇÃO DOS CUSTOS E INSUMOS

51. Realizada a análise comparativa entre os custos operacionais dos exercícios de 1999 e 2000, temos os seguintes indicadores:

TÍTULO	DESPESA 1999	Varição (%)	Despesa 2000	Varição 2000/1999
DESPESA CORRENTE	175.336.605,00	100	150.634.284,00	- 14
Pessoal e Encargos Sociais	91.592.830,00	100	97.738.423,00	+ 07
Outras Despesas Correntes	83.743.775,00	100	52.895.861,00	- 37
DESPESA DE CAPITAL	7.558.673,00	100	3.612.100,00	- 52
Investimentos	7.558.673,00	100	3.612.100,00	- 52

52. Algumas ações deixaram de ser desenvolvidas prejudicando a concretização das metas estabelecidas referentes a programação assistencial, cujos espelhos das variações indicam um apreciável decréscimo do exercício de 2000 em relação a 1999.

X - DO JULGAMENTO

53. As comunidades indígenas brasileiras, são compostas por quase 350.000 mil índios, distribuídos em vários Estados da Federação, excetuados os Estados do Piauí e Rio Grande do Norte.

54. As terras indígenas ocupadas por essas Comunidades correspondem a 99.047.739 ha, representando 11,59 do território nacional.

55. As etnias perfazem o total de 215, que falam 175 línguas com características diferenciadas de acordo com cada cultura cujo atendimento é efetuado através de 345 Postos Indígenas (PINs), Postos de Vigilância (PIVs) subordinados a 46 Administrações Executivas Regionais (AERs) e a 6 Núcleos de Apoio Local (NALs).

56. Por outro lado temos de considerar que a assistência prestada pela FUNAI a essas Comunidades Indígenas, tem sido prejudicada nestes últimos anos, em razão da insuficiência de recursos, impedindo que se preste a referida assistência de acordo com os pleitos apresentados por essas Comunidades.

57. Essa deficiência de recursos, tem resultado em insatisfação no meio das Comunidades Indígenas e em constantes deslocamentos de suas lideranças à Brasília, na busca de solução para os assuntos de seus interesses, resultando daí em elevada despesa com hospedagem e alimentação.

58. Neste particular a FUNAI em razão da limitação dos créditos recebidos e apesar dos esforços no sentido de minimizar essa despesa através da expedição de instruções aos titulares das Unidades Administrativas Regionais, não alcançou resultado esperado, daí a razão da realização da despesa com hospedagem e alimentação acima referenciadas.

XI – DA AUDITORIA INTERNA

59. A Auditoria Interna da Fundação diante das dificuldades com que tem se deparado relacionadas com a carência de pessoal e, até mesmo, a insuficiência de recursos, teve o seu PLANO DE FISCALIZAÇÃO prejudicado em razão de só ter efetuado parte das auditorias constantes do aludido Plano aprovado pela Presidência do Órgão.

Auditorias Planejadas / Realizadas.

60. Consoante o referido Plano, a previsão era alcançar a meta de realização de auditoragem em todas Unidades Gestoras, num total de 52 (Cinquenta e dois) UGS, sem considerarmos as do final de cada Trimestre na Sede da FUNAI, referentes à movimentação dos recursos Orçamentários/Extra-Orçamentários e da Renda do Patrimônio Indígena.

61. No encerramento de cada Trimestre o Órgão de Controle Interno da Fundação, mediante prévio exame nos assentamentos e Parecer nos Processos de Prestação de Contas dos citados créditos são os mesmos encaminhados à Presidência do Conselho Fiscal para fins de aprovação.

62. Durante o exercício da programação estabelecida, foram realizadas Auditorias na Sede – BSB, Administrações Executivas Regionais de Barra do Garça, Xavantina, Campo Grande, Amambai, São Luís, Barra do Corda, Imperatriz, Cuiabá, Xingú, Oiapoque, Belém, Macapá, Campinópolis, Primavera do Leste, Eunápolis, Guarajá Mirim, Porto Velho, Cacoal, Museu do Índio Rio Branco e Goiânia.

63. Nas inspeções realizadas foram detectadas, algumas ocorrências a maioria de natureza formal cujas recomendações visando a regularização correspondente foram feitas aos Administradores Regionais para as providências que se faziam necessárias mediante diligências com prazo previamente fixado para cumprimento e saneamento dessas ocorrências cujos resultados foram considerados positivos.

64. No que se refere as ocorrências de natureza legal decorrentes da falta de prestações de contas de suprimento de fundos; impugnação de despesas realizadas através de convênios firmados com outras Instituições como foram os casos das FUNDAÇÕES TEOTONIO VILELA E UNI-RIO, todas foram objeto de TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, sendo os processos após exame e parecer da Auditoria Interna encaminhados a SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, com vistas a posterior remessa ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

65. Quanto as metas previstas na programação orçamentária do exercício, foram cumpridas pela FUNAI na proporção dos recursos liberados para o Órgão.

66. A Auditoria durante os seus trabalhos concluiu pela urgência de medidas capazes de solucionar à falta de inventários e a regularização dos bens patrimoniais no que diz respeito a baixa daqueles considerados inservíveis e que continuam incorporados no Patrimônio.

67. Conforme foi dito acima, essa ocorrência é justificada pela carência de pessoal principalmente nas Unidades Administrativas Regionais o que tem dificultado sobremaneira a apresentação desses inventários em tempo hábil pelas referidas Unidades.

68. Entretanto, e por força das ressalvas apresentadas nos relatórios e outras recomendações do Órgão de Auditoria já estão sendo adotadas providências por parte dos Setores responsáveis no sentido de regularizar a apresentação dos inventários em atraso.

69. No que se refere às diligências relacionadas com as Auditorias de gestão realizadas durante o exercício foram cumpridas em tempo hábil junto a extinta Ciset, atual SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

70. Quando do atendimento dessas diligências a Fundação por se tratar de órgão vinculado ao Ministério da Justiça e em observância ao princípio da supervisão ministerial objeto do Artigo 19 do Decreto-Lei nº 200/67, apresentou as justificativas/esclarecimentos pertinentes a cada ressalva apresentada pelas Comissões de Auditoria daquele Ministério, ficando na expectativa de atendimento de outras informações a serem prestadas quando do julgamento da prestação de contas pelo Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a quem em consonância com o Artigo nº 71, da Constituição Federal é atribuída competência para aprovação da prestação de contas supramencionada.

71. Conforme já foi relatado anteriormente, a FUNAI continua com sérias dificuldades para execução de suas atribuições regimentais em decorrência da carência de pessoal e a insuficiência de Recursos Orçamentários.

XII - CONTRIBUIÇÕES PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA

72. A FUNAI vem executando o Convênio de Adesão nº 012/94, firmado com a GEAP - Fundação de Seguridade Social, cujo objetivo é proporcionar aos servidores ou empregados titulares ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes a possibilidade de ingressarem nos Planos Solidários de Assistência à Saúde e outros constantes do respectivo termo do aludido convênio.

73. Segue abaixo, o demonstrativo discriminando o montante da folha de pagamento dos empregados participantes, das contribuições dos mesmos e da patrocinadora:

Discriminação	Contribuições		Folha de pagamento
	Participante	Patrocinadora	
Janeiro	R\$ 162.250,42	R\$ 241.968,00	R\$ 6.362.682,13
Fevereiro	R\$ 159.021,52	R\$ 200.544,00	R\$ 5.793.306,93
Março	R\$ 148.176,58	R\$ 200.664,00	R\$ 5.608.923,19
Abril	R\$ 145.817,82	R\$ 199.992,00	R\$ 5.602.032,71
Maiο	R\$ 147.194,85	R\$ 199.752,00	R\$ 5.628.623,86
Junho	R\$ 153.239,06	R\$ 201.360,00	R\$ 8.380.346,62
Julho	R\$ 141.388,37	R\$ 200.664,00	R\$ 5.658.704,73
Agosto	R\$ 221.149,84	R\$ 201.792,00	R\$ 5.580.882,58
Setembro	R\$ 185.039,48	R\$ 202.656,00	R\$ 5.798.259,87
Outubro	R\$ 206.582,83	R\$ 202.416,00	R\$ 5.748.135,34
Novembro	R\$ 235.092,43	R\$ 203.256,00	R\$ 11.107.369,86
Dezembro	R\$ 204.493,30	R\$ 203.376,00	R\$ 7.421.154,27
TOTAL	R\$ 2.109.494,02	R\$ 2.458.440,00	R\$ 78.690.422,09

74. Quanto a execução operacional, em consonância com a Cláusula Terceira do convênio, é acompanhada e fiscalizada por servidores representantes desta Fundação previamente designados.

XIII – RENDA DO PATRIMÔNIO INDÍGENA

75. A **Renda do Patrimônio Indígena**, é resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do Patrimônio Indígena, sob a responsabilidade da Fundação.

76. Quanto à movimentação dos recursos oriundos do aludido crédito, obedece ao PLANO DE APLICAÇÃO aprovado pelo Senhor Ministro da Justiça, de acordo com o artigo 27 do Decreto nº 564/92.

77. A receita e a despesa executadas durante o ano, foram de R\$ 1.090.328,12 e R\$ 1.071.094,03, respectivamente, alcançando o SUPERÁVIT R\$ 19.234,09.

78. Os projetos desenvolvidos em conformidade com o aludido Plano se relacionaram com a COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO INDÍGENA, INFRA-ESTRUTURA/ASSISTÊNCIA DAS TERRAS INDÍGENAS ZORO, APUCARANINHA, CHIQUITANO, e PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DEPIMA.

79. Desses projetos temos de enfatizar, principalmente, os benefícios proporcionados às Comunidades Indígenas no que se refere ao estímulo à atividade desenvolvida pelos índios na produção de artesanato e o conseqüente resultado na elevação do padrão de vida dessas Comunidades.

Pelos demais Projetos foram adquiridos bezerros, mudas e veículos, o que tem permitido a viabilização de Atividades Agrícolas, Bovinocultura e a Fiscalização das Terras Indígenas.

XIV - CONCLUSÃO

80. Por tudo que ora relatamos, a FUNAI sem sombra de dúvidas alcançou resultados bastante satisfatórios na execução de sua programação do exercício, principalmente no que se refere as metas fundiárias relacionadas com a IDENTIFICAÇÃO, DEMARCAÇÃO e REGULARIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS em obediência ao estabelecido pelo Governo.

81. Ao concluir não podemos deixar de ressaltar ainda, a importância da assistência prestada pela FUNAI em atendimento aos pleitos das Comunidades Indígenas, não somente com as ações fundiárias, mas também no desempenho de outras ações voltadas para Proteção, Educação e Fomento de Diversas Atividades Produtivas com vistas não só a auto sustentação, mas também a produção de excedentes que comercializada permite o atendimento de outras necessidades das referidas Comunidades.

82. Assim, apesar das limitações dos meios disponíveis para o cumprimento de sua missão assistencial, tanto na Sede quanto nas suas Unidades Executivas Regionais, somos de opinião que esta Fundação, na avaliação de seu desempenho e de acordo com os indicadores ora apresentados, conseguiu prestar a referida Assistência, Proteção e Promoção das Comunidades Indígenas Brasileiras.

Brasília, de março de 2001

GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ
Presidente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RELATÓRIO DE GESTÃO
DO
EXERCÍCIO DE 2000